

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria nº 17/2026 GAB/SUHAB, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2026, pg. 31, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.659.

Manaus, 22 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 268546

PORTARIA Nº 18/2026 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público, RESOLVE: **Art. 1º** - Instituir, no âmbito da SUHAB, Comissão de Sindicância Permanente **Art. 2º** - Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros: **I - Fernando Costa Alves (Presidente)** - Matrícula nº 248.196-0B, **II - Alberto Afonso Cavalcante De Sampaio (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 052.034-9E; **III - Luimar Suano Alvarez (Membro)** - Matrícula nº 154.326-1A, **IV - Iracema de Paula Maia Araújo (Secretária)** - Matrícula nº 248.086-7A **Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 268547

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 011/2026-GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a contar de 1º de abril de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, a servidora CAROLINA DE SOUZA REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, símbolo AD-1, no valor correspondente ao Nível 15, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEM/AM em Manaus, 16 de abril de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268536

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 095/2026 - GDP/IDAM.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada nº. 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto nº. 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno, e CONSIDERANDO a melhoria do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amazonas. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito deste instituto. RESOLVE: **Art. 1º DESIGNAR**, a contar de 01/04/2026, o servidor EVANALDO DE SOUZA COSTA, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 237.552-9B, para responder pela Gerência da Unidade Local de Envira, até ulterior deliberação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 01 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268484

PORTARIAS

Nº149/2026-GDP/IDAM de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANKLANIO DUARTE FERREIRA**, Matrícula: nº 172.811-3D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº150/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SIMONE ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula: nº 243.682-5C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Pauini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº151/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ADEMIR CAPRA**, Matrícula: nº 122.008-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº152/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA**, Matrícula: nº 243.674-4B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº153/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 257.963-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº154/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ROSEMIRO PICAÑO ROCHA FILHO**, Matrícula: nº 050.450-5B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº155/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula: nº 191.419-7E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº156/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCOS FABIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Matrícula: nº 265.407-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº157/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º,